



DECRETO Nº 002/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi/SC e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi e dá outras providências

DAIANA MENIN, Prefeita Municipal em Exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão e Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento, conforme artigo 35, V, alínea "h", da Lei nº 13,019/2014 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi/SC e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi

Rubens Rodrigues Diniz, Agnaldo de Sordi e Neimar Junior Worm

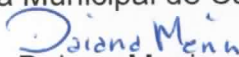
Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Art. 3º - A designação de que trata este Decreto, não caracteriza vínculo de emprego, nem beneficia de qualquer forma, com direito a remuneração, qualificando-se como serviço de caráter relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, 04 de Janeiro de 2018.


Daiana Menin
Prefeita em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC


Dirlei Lemés de Almeida

Secretário de Administração e Planejamento

Caibi

PREFEITURA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Publicação Nº 1481770

MUNICIPIO DE CAIBI- SC CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A previsão dos produtos e quantidades a serem adquiridos encontram-se especificados no Edital de Chamamento. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros para comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Caibi até o dia 22 de Janeiro de 2018 até as 08:30hs, onde serão abertos os envelopes de habilitação e proposta. Maiores informações poderão ser obtidas em horário de expediente no setor de Compras desta Municipalidade sito a Rua dos Imigrantes nº 499 –fone (049) 3648 0211 e a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br. Caibi –SC 04 de Janeiro de 2018. DAIANA MENIN – Prefeita Municipal em Exercício.

DECRETO Nº 002/2018

Publicação Nº 1481158

DECRETO Nº 002/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi/SC e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi e dá outras providências

DAIANA MENIN, Prefeita Municipal em Exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão e Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento, conforme artigo 35, V, alínea "h", da Lei nº 13,019/2014 e suas alterações posteriores; DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi/SC e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi

Rubens Rodrigues Diniz, Agnaldo de Sordi e Neimar Junior Worm

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Art. 3º - A designação de que trata este Decreto, não caracteriza vínculo de emprego, nem beneficia de qualquer forma, com direito a remuneração, qualificando-se como serviço de caráter relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, 04 de Janeiro de 2018.
Daiana Menin
Prefeita em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 001/18

Publicação Nº 1481177

PORTARIA Nº 001/18

O Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo município de Caibi , SC , com as organizações da Sociedade Civil :

Designa os Gestores do Termo de Fomento , conforme artigo 35, V, alínea "g" , da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e dá providências e

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Senhor Agnaldo De Sordi como Gestor do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi , SC e a Associação da Casa Familiar São Domingos de Caibi , SC.

Designar a Senhora Ana Paula da Silva Cordeiro como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi , SC e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi , SC.

Designar a Senhora Clenilce Fátima Dos Santos Levulis como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Caibi , SC e a APAE- Associação de Pais e Professores de Caibi , SC.

Art. 2º. - Compete ao Gestor do termo de Fomento as seguintes obrigações:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria ;
- II – Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos , bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;
- III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração as determinações da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art .4º- Revogam-se as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Caibi
02 de Janeiro de 2018
Daiana Menin
Prefeita Municipal em exercício

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração

